



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CARTA CONTRATO Nº 008/2025

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços, para reparo na Grama Sintética do Campo Society, para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. Favorecido: UNIÃO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 19.831.397/0001-91.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada, pela Exma. Prefeita, Sr. Prefeita **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Presidente da FUNCEI o Sr. **AGNALDO ALMEIDA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 382.849.522-20, portador da cédula de identidade nº 120920 SSP/RR, com endereço Rua Princesa Isabel, nº 108, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **19.831.397/0001-91**, estabelecida no endereço na rua Ruth Pinheiro, nº 1300, Sala 1, Bairro: Tancredo Neves, Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 33012636 SSP/AM, e CPF N.º 033.540.952-02**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços, para reparo na Grama Sintética do Campo Society, para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se



fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA**: O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º **GARANTIA**: O prazo de garantia será de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá efetivar seus reparos e correções, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 15.073,22 (quinze mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, sendo fixo e irrevogável pelo período de 02 (dois) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Exercício de 2025

Processo Administrativo n.º 029/2025

Programa n.º 04.122.0021.2036.0000

Elemento n.º 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



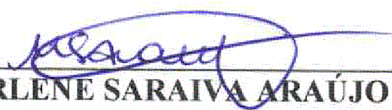
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

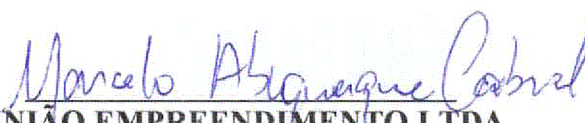
Iracema-RR, 03 de abril de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita


AGNALDO ALMEIDA SILVA
Presidente da FUNCEI

CONTRATADO:


UNIÃO EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 19.831.397/0001-91

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____